



PARECER ÚNICO Nº 0646705/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 23791/2005/005/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga – Uso Insignificante	PA COPAM: 1411/2015	SITUAÇÃO: Autorizada
Captação em poço tubular já existente	06649/2015	Deferida

EMPREENDEDOR: Nova Aurora Marmores e Granitos Ltda	CNPJ: 39.365.754/0001-80	
EMPREENDIMENTO: Nova Aurora Marmores e Granitos Ltda	CNPJ: 39.365.754/0010-71	
MUNICÍPIO(S): Itinga	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000 /24K	LAT/Y 8174979 / 8175972 LONG/X 196225 / 199635	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Itinga	
UPGRH: JQ2	SUB-BACIA: Rio Itinga	
CÓDIGO: A-02-06-2 A-05-04-6 A-05-05-3 A-05-02-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento. Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Estradas para transporte de minério / estéril Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nativa Serviços Ambientais Ltda. Ricardo de Souza Santana Roberto Dayrell Ribeiro da Glória		REGISTRO: CNPJ 09.466.493/0001-24 CRBio 44729/04-D CREA MG/TO 95668
RELATÓRIO DE VISTORIA: 19/2017		DATA: 31/05/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pablo Florian de Castro – Analista Ambiental (Gestor)	1375473-4	
Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	
Wesley Alexandre de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1107056-2	



1. Introdução

A Nova Aurora Ltda. protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 24/06/2015, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0300292/2015 B, que instrui o processo administrativo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Em 09/07/2015, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 23791/2005/005/2015 ao qual se refere este Parecer Único.

A empresa pretende aumentar sua produção através da ampliação de duas áreas onde já ocorrem extração de granito (AAF nº 03518/2016 e 01074/2017).

Ressalta-se que dentre os documentos apresentados constam o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental. Em 10/07/2015 deu-se início ao prazo para requerimento de Audiência Pública por parte dos interessados, através de anúncio feito pela imprensa, porém não houve manifestação. A empresa responsável pelos estudos apresentados é a Nativa Serviços Ambientais Ltda. (CNPJ: 09.466.493/0001-24), sendo os responsáveis pela empresa os senhores Ricardo de Souza Santana e Roberto Dayrell da Glória.

No dia 25 de maio de 2017 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo sido gerado Relatório de Vistoria nº 19/2017.

Em análise aos estudos apresentados e vistoria realizada na área do empreendimento verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do ofício nº 495/2017. As informações solicitadas foram entregues e após análise pela equipe técnica, foram consideradas satisfatórias.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a atividade principal de **“Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento”**, código **A-02-06-2**, classe 5 (Porte grande e Potencial Poluidor médio), conforme DN 74/04.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento em questão está situado no município de Itinga – MG, nas Fazendas Campestre e Itinguinha. A figura abaixo apresenta a localização do empreendimento.

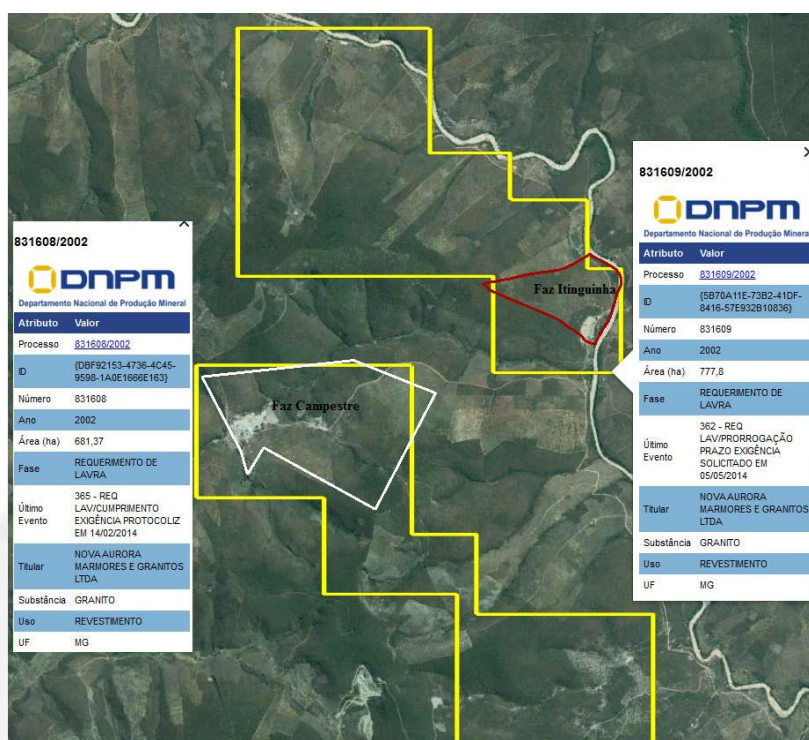


Figura 01: Localização do empreendimento

As áreas do projeto de mineração estão localizadas nos processos do DNPM de número 831.608/2002 e 831.609/2002 nos quais constam que a substância de interesse é o granito. Os presentes projetos de mineração são denominados Projetos White Springs e Monet. O projeto de ampliação proposto é o aumento de produção de 12.000 m³ para 36.000 m³ de blocos, com aproveitamento líquido médio de 25%. No quadro 01 abaixo estão descritos as áreas de uso do solo das frentes de lavra do Projeto Campestre/Itinguinha.

Quadro 01: Áreas de uso do solo das frentes de lavra do Projeto Campestre/Itinguinha.

	Fazenda Campestre (White Springs)	Fazenda Itinguinha (Monet)
Área de mineração (ha)	1,42	1,36
Pilha de rejeito (ha)	0,77	1,51
Praça de Blocos (ha)	2,49	0,31
Estradas Internas (ha)	0,9	0,6
Estruturas de apoio, oficina e alojamento (ha)	1,1	0,6
Área de ampliação cava (ha)	0,455	0,3
Área de Ampliação de pilha de rejeito (ha)	1,06	0,4
Produção bruta atual (m ³)	6.000	6.000
Produção Bruta Ampliação (m ³)	18.000	6.000
Produção Total (atual mais ampliação) (m ³)	24.000	12.000
Área total do empreendimento	8,195	5,08

A frente de Lavra White Springs está localizada na Fazenda Campestre e se encontra em funcionamento, possuindo duas bancadas com projeto de construção de uma terceira bancada.



Figura 02: Frente de lavra White Springs - Fazenda Campestre. Fonte: Nativa Serviços Ambientais Ltda.

A frente de lavra Monet está localizada na Fazenda Itinguinha e se encontra em funcionamento, possuindo apenas uma bancada, com projeto de uma bancada adicional que possibilitará a ampliação da produção da lavra. Atualmente esta frente de lavra possui uma pilha de rejeitos com capacidade final para abrigar rejeitos. Portanto, a pilha será alvo de alteamento com a devida disposição respeitando as normas referentes a inclinação e formação de taludes. A utilização da área da pilha contribuirá para se evitar novas supressões de vegetação, possibilitará a reconformação topográfica da área facilitando a recuperação posterior do local e apresenta menor impacto visual.



Figura 03: Frente de lavra Monet - Fazenda Itinguinha. Fonte: Nativa Serviços Ambientais Ltda.

A lavra irá evoluir através de cortes no maciço rochoso, formando bancadas. As principais atividades de operações no empreendimento de lavra são o corte com fio diamantado e o



desmonte com detonação. Segundo informações dos estudos a empresa utiliza máquina de fio diamantado, perfuratriz tipo fundo furo, Perfuratrizes RH-658, pá mecânica do porte de uma Caterpillar 988-F e explosivo em algumas etapas do processo.

O acesso a áreas de lavra será realizado através de estradas já existentes. A maior parte das instalações necessárias ao funcionamento do empreendimento já foram implantadas. O empreendimento conta com duas frentes de lavra, estradas de minério, estruturas de apoio, depósito de blocos e pilha de rejeito. Em cada frente de lavra o empreendimento possui estruturas para compressor, armazenar óleo combustível, resíduos oleosos produzidos na mineração, oficina para troca de óleo, sistemas de caixa separadora de água e óleo e alojamentos para os funcionários com sistema de fossa séptica, filtro, sumidouro. O empreendedor deverá adequar os sistemas de fossa séptica localizados nas fazendas Campestre e Itinginha para permitir a coleta de efluentes sanitários para realização de análises (condicionante).

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

3.1.1. Flora

A área de inserção do empreendimento é composta por um mosaico vegetacional, desde pastagens, campos e vegetação em estágio inicial de regeneração. Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verificou-se que o empreendimento está inserido nos domínios do bioma Mata Atlântica sendo representado pelas Florestas Estacionais Deciduais Sub Montana.

Nas Áreas de Influência Direta do empreendimento ocorrem espécies vegetais identificadas como importantes pelo ponto de vistas de conservação (*Handroanthus vellosi* (ipê amarelo cascudo) e *Handroanthus ochraceus* (pau d'arco do campo)). As espécies comuns de ocorrência são: *Myracrodruon urundeuva* (aroeira), *Pityrocarpa stipulacea* (jurema) e *Anadenanthera colubrina* (angico).

De acordo com o Zoneamento Ecológico de Minas Gerais a Integridade da flora e a Prioridade para conservação para as áreas do empreendimento são consideradas como "muito baixa".

3.1.2. Fauna

O diagnóstico da fauna foi elaborado por uma equipe de biólogos, e desenvolvido com a utilização de dados tanto primários como secundários. Para o levantamento de dados primários foram realizadas campanhas de campo, sendo na estação seca e chuvosa com o objetivo de identificar "in locu" as espécies pertencentes aos grupos herpetofauna, avifauna e mastofauna, com utilização das principais metodologias para cada grupo. Para o levantamento de dados secundários realizou-se uma revisão de literatura objetivando registrar as principais espécies com potencialidades de serem encontradas na área de influência do empreendimento.



Herpetofauna: Para a caracterização da composição herpetofaunística na área do empreendimento, foram realizadas três campanhas, sendo uma em estação seca, nos dias 10 a 13 de junho de 2012, uma na estação chuvosa, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2012 e uma campanha complementar entre os dias 1 a 4 de dezembro de 2015. A metodologia empregada nesse estudo foi a Busca Ativa limitada por tempo durante o período diurno e noturno. No levantamento bibliográfico (dados secundários) foi registrada a ocorrência de 47 espécies entre anfíbios e répteis para a região. Ao final do levantamento de dados primários da herpetofauna, foram registradas 12 espécies de anfíbios anuros, pertencentes a 3 famílias. A família mais representativa foi Hylidae (8 espécies), seguido por Leptodactylidae (3 espécies), Bufonidae (1 espécie). No levantamento de dados primários para répteis foram registradas 6 espécies, pertencentes a 6 famílias (Gekkonidae, Viperidae, Tropiduridae, Teiidae, Leiosauridae e Colubridae). Não foram registradas espécies, seja de répteis ou de anfíbios, constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas.

Avifauna: Para o levantamento primário das espécies da avifauna da ADA e AID do empreendimento, foram realizadas três campanhas, sendo uma em estação seca, nos dias 10 a 13 de junho de 2012, uma na estação chuvosa, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2012 e uma campanha complementar entre os dias 1 a 4 de dezembro de 2015. Para amostragem foram utilizadas técnicas de levantamento qualitativo (observações ocasionais, busca exaustiva, playback, busca ativa) e quantitativo (transeção em linha). No levantamento bibliográfico (dados secundários) foi registrada a ocorrência de 207 espécies de aves. No levantamento de dados primários da avifauna, foram registradas 111 espécies, pertencentes a 35 famílias. As famílias mais representativas foram a Tyrannidae e seguido pela Thraupidae. Das espécies encontradas destaca-se a *Hylopezus ochroleucus*, considerada como “quase ameaçada” (NT) pela IUCN, porém não consta na Portaria MMA nº 444/2014 (Lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção).

Mastofauna: Para amostragem da mastofauna foram realizadas três campanhas, sendo uma em estação seca, nos dias 10 a 15 de junho de 2012, uma na estação chuvosa, entre os dias 15 a 20 de novembro de 2012 e uma campanha complementar entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2015. O levantamento de mamíferos de médio e grande foi através de evidências diretas (visualizações e/ou vocalizações) e indiretas (vestígios como rastro, fezes, esqueletos) obtidas em transectos diurno. Durante o trabalho de transectos, entrevista e pesquisa bibliográfica foram registradas 15 espécies. A espécie *Didelphis albiventris* (gambá) foi a mais registrada. Das espécies encontradas destaca-se a *Calicebus personatus*, considerada como “vulnerável” (VU) pela IUCN, porém não consta na Portaria MMA nº 444/2014 (Lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção).

3.2. Meio Físico



Clima: Para caracterizar o clima na região de inserção do empreendimento foram utilizados dados a partir de estações climatológicas localizadas nos municípios de Araçuaí, Itaobim e Salinas. O clima da área onde está inserido o empreendimento é caracterizado como semi-árido, apresentando um período seco variando entre 7 e 9 meses, um curto período chuvoso que ocorre entre os meses de novembro e janeiro e temperaturas médias mensais elevadas durante todo o ano. O período entre os meses de abril a outubro a precipitação mensal é inferior a 65 mm. No período entre maio e agosto as temperaturas médias não ultrapassam 22°C, demais meses do ano (de setembro a abril) as temperaturas médias mensais variam entre 23°C e 25°C, e as máximas mensais atingem 31°C. A média anual de precipitação e temperatura para a área do empreendimento é de 708 mm e 23,2°C respectivamente. O registro de evaporação na área do empreendimento apresenta valor médio anual de 1.409 mm, o elevado valor de evaporação está relacionado à temperatura relativamente alta registrada durante todo o ano. Deste modo, observa-se que os valores de evaporação são muito superiores em relação aos totais precipitados. O balanço precipitação – evaporação anual da região de inserção do empreendimento é negativo, e corresponde a quase o dobro da pluviometria anual. Os maiores percentuais de umidade relativa do ar são encontrados entre dezembro e março, coincidindo com o período chuvoso. A irregularidade das precipitações durante o período chuvoso favorece a manutenção da umidade até o mês de março, porém o valor da média anual diminui drasticamente entre os meses de junho a outubro, chegando 72% de umidade relativa do ar.

Solos: Segundo os levantamentos realizados, na área de inserção do empreendimento, o solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo. Os latossolos são menos propensos a erosão, porém a topografia da área do empreendimento, nas áreas de lavra principalmente, pode contribuir para o aparecimento de focos erosivos e por este motivo é importante a adoção de boas práticas de conservação do solo. Por ser uma área onde a topografia é bastante acentuada o carreamento de solo, principalmente pelas águas das chuvas, pode não só afetar os canais de drenagem, mas também os cursos d'água que se encontram próximos ao empreendimento. As formas de prevenção e de atenuação dos processos erosivos serão descritas em tópico específico deste parecer. De acordo com os estudos apresentados pela empresa, os solos das áreas em questão possuem grau forte ou muito forte de susceptibilidade a erosão, devido ao condicionamento pedológico.

Hidrologia: O empreendimento Nova Aurora – Lavras Itinguinha e Campestre está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, uma das regiões mais secas do Estado de Minas Gerais.

A frente de lavra Campestre está situada nos limites geográficos de uma drenagem efêmera.

A frente de lavra Itinguinha está situada na área de drenagem direta do córrego Itinga. Esse córrego possui toda a sua calha tomada por areia. Embora o córrego Itinga aparenta ter volume de água apenas no período chuvoso, a água armazenada na areia da calha do rio atende a população durante os períodos secos. Existe uma proximidade entre a frente de lavra e a calha do córrego de 70 metros, fora do limite da área de preservação permanente. A área de



mineração possui dois pontos principais de drenagem, consideradas como potenciais áreas de lixiviação. As duas drenagens são direcionadas para bacias de decantação antes de se direcionarem para o córrego Itinga.

Espeleologia: Foram feitos reconhecimentos de alguns pontos in loco para os estudos espeleológicos, apesar da área foco não apresentar potencialidade espeleológica. Neste sentido, os estudos espeleológicos foram elaborados considerando as seguintes etapas: Levantamento Bibliográfico, Elaboração de Variáveis de Potencialidade Espeleológica da ADA, Trabalho de Campo para Prospecção e Inventário de Cavidades, Justificativa da Malha de Caminhamento, Técnicas de Geoprocessamento, Metodologia de Campo para prospecção espeleológica.

A geomorfologia da área estudada não apresenta feições características do relevo "cárstico". Nenhuma cavidade foi encontrada na área diretamente afetada em seu entorno de 250 metros. Portanto, de acordo com os estudos apresentados não há impacto em Patrimônio Espeleológico na área diretamente afetada com a expansão do empreendimento.

3.3. Meio Socioeconômico

Área de Influência Indireta - AII

A Área de Influência Indireta do empreendimento contempla o município de Itinga, onde podem ocorrer impactos ambientais significativos, adversos ou benéficos, diretos ou indiretos, bem como outros impactos de menor magnitude e impactos de natureza positiva.

Área de Influência Indireta – AID

A Área de Influência Direta do empreendimento contempla a sede do município de Itinga, onde podem ocorrer impactos ambientais significativos adversos diretos, bem como outros impactos de menor magnitude e impactos de natureza positiva. Na cidade de Itinga são adquiridos alguns insumos primários para a mineração como óleos lubrificantes, combustíveis, alimentação, equipamentos e manutenção de veículos pequenos.

O diagnóstico socioeconômico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento contemplou temas principais como aspectos populacionais, saúde, educação, segurança pública, organização social e política institucional e o patrimônio histórico e cultural.

De acordo com dados do IBGE, a população registrada para o município no último censo (2010) foi de 14.407, com densidade demográfica de 8,73 habitante/km². O salário médio mensal dos trabalhadores formais equivale a 1,8 salários, porém, 51,3 por cento da população possui rendimento nominal mensal *per capita* de até meio salário mínimo. As atividades de extração mineral e a administração pública são os maiores empregadores do município. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 96,8%. O índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,6. O município possui 10 unidades de saúde, porém, 4 são consultórios isolados e 7 estabelecimentos de saúde (SUS).



O abastecimento de água para o município de Itinga é fornecido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O serviço de energia elétrica é fornecido pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, sendo a maior parte do consumo energia elétrica para residências.

Segundo informações do Atlas do Desenvolvimento Humano de 2013, ocorreu uma pequena melhora em relação ao saneamento básico no período entre o ano 2000 e 2010. De modo geral este município está entre os últimos municípios brasileiros em melhoria, ou seja, está entre os menos desenvolvidos do país (com posição 4144ª em relação ao total 5.565) e dos municípios do Estado (com posição 777ª posição em relação aos 853) no ano de 2010, segundo os dados pesquisados. Embora tenha se apresentado melhorias conforme mencionado, o mesmo ainda ocupa uma posição ruim em relação à maioria dos municípios deste Estado, o que requer maior e mais efetivo investimento geral, de modo que possa proporcionar o desenvolvimento deste município. Destacando-se um dos impactos dos estudos apresentados no âmbito deste processo, o aumento da produção mineral de 12.000 m³/ano para 36.000m³/ano, em relação à arrecadação por meio da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM representa um aumento na contribuição de tributos dessa mesma empresa. Neste sentido, é fundamental enfatizar o quanto é importante e dever das instituições/representantes do poder público se planejar de tal forma que os atributos advindos deste empreendimento atendam os objetivos oriundos do próprio CFEM.

Área Diretamente Afetada – ADA

Considerou-se como Área Diretamente Afetada – ADA para o meio sócio econômico as áreas a serem ocupadas pela expansão das frentes de lavra, além das áreas já ocupadas pelo empreendimento, necessárias para sua implantação e operação, como as vias de acesso e serviço, área de estocagem de material, canteiro de obras, áreas de empréstimo e pilhas de rejeito, localizadas nas Fazendas Campestre e Fazenda Itinguinha, ambas a margem esquerda do Rio Jequitinhonha.

Para caracterização das propriedades rurais realizou-se o diagnóstico socioeconômico de moradores de entorno da lavra. Foram entrevistadas 7 famílias, das quais apenas 3 residem nos imóveis rurais. Os principais problemas apresentados pelos moradores estão relacionados à geração de ruído e poeira pelo trânsito de caminhos, uma vez que as estradas também são utilizadas por outras empresas do setor de mineração que atuam na região. De acordo com o diagnóstico os hábitos cotidianos dos moradores permanecem normais.

3.5. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais - ZEE	
Zona de Desenvolvimento	05 e 06
Vulnerabilidade Natural	Baixa e Média
Potencial Social	Muito Precário



Qualidade Ambiental	Média
Integridade da Flora	Muito Baixa
Integridade da Fauna	Baixa

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água para consumo humano (água potável, para consumo dos empregados, abastecimento das instalações sanitárias e refeitório) e também no processo produtivo (resfriamento e limpeza nas operações de corte). Para as captações de água para uso no processo produtivo e para consumo humano foi concedido um cadastro de uso insignificante (01411/2015) e uma outorga de captação de água subterrânea (06649/2015), os quais serão vinculados a este processo.

O processo de outorga 06649/2015 é referente a uma captação de água subterrânea, realizada em poço tubular profundo, com a finalidade de consumo humano e utilização no processo produtivo do empreendimento. O poço está localizado na zona rural do município de Itinga, nas coordenadas geográficas Latitude 16°29'16" e Longitude 41°50'50". Vazão outorgada: 1,028 m³/h. Para cálculo do volume outorgado para consumo humano foi considerada a vazão de 50 litros/pessoa/dia e para o consumo industrial foi considerado a vazão de 11,586 m³/dia utilizados no resfriamento do fio diamantado e limpeza de pó.

O cadastro de uso insignificante 01411/2015 é referente a uma captação de água superficial localizada no rio Itinga, com a finalidade de consumo humano e utilização no processo produtivo da mineração. A captação está localizada na zona rural do município de Itinga nas coordenadas geográficas 24K X: 199855 e Y: 8176117. Vazão outorgada: 0,33 litros/segundo. Para cálculo do volume outorgado para consumo humano foi considerada a vazão de 50 litros/pessoa/dia e para o consumo industrial foi considerado a vazão de 8,954 m³/dia utilizados no resfriamento do fio diamantado e limpeza de pó.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação nativa, visto que o empreendimento se localiza em uma área antropizada.

6. Reserva Legal

A propriedade Fazenda Campestre (Matrícula: 8.671), possui uma área total de 209,10 ha, sendo 41,82 ha de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente. A área é composta por 01 (uma) gleba, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual, em bom estado de conservação. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

A propriedade Fazenda Itinguinha (Matrícula: 15.124), possui uma área total de 61,15 ha, sendo 12,87 ha de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente. A área é composta por 02 (duas) glebas, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional



Decidual, em bom estado de conservação. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1. Impactos no Meio Biótico

Perda da diversidade da flora e fauna

A movimentação de máquinas e equipamentos potencializa o efeito de borda na vegetação, ocasionando perda de habitat para fauna e alteração na dinâmica florestal, aumentando a probabilidade de ocorrência de incêndios. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência certa, média magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de ocorrência regional, incidência direta, temporalidade contínua.

Medida Mitigadora: Programa de controle da intervenção antrópica e programa de monitoramento da flora.

Afugentamento da Fauna Local

Com o trânsito constante de veículos e maquinário, uso de explosivos e o aumento do número de pessoas transitando na área do empreendimento haverá afugentamento da fauna local, porém este é um impacto que já ocorre devido à atividade já ocorrer no local. O impacto é considerado como de natureza negativa, de ocorrência certa, média magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de ocorrência regional, incidência direta e temporalidade contínua.

Medida Mitigadora: Controle da Intervenção antrópica, atividades de exploração mineral desenvolvidas apenas durante os períodos do dia.

Aumento de Acidentes com Animais Peçonhentos

Com a ampliação do empreendimento e a consequente perturbação que ocorrerá no local poderão ocorrer acidentes com animais peçonhentos devido ao intenso movimento de funcionários na área. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência provável, baixa magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de ocorrência pontual, incidência indireta e temporalidade descontínua.

Medida Mitigadora: Programa de educação ambiental e Programa de saúde e segurança do trabalhador.

Aumento da probabilidade de atropelamento da fauna

Durante a fase de instalação e operação, com o aumento da capacidade produtiva do empreendimento, o fluxo de veículos e maquinário nas vias de acesso tende a aumentar podendo ocasionar atropelamentos de espécies da fauna. O impacto é considerado como de natureza negativa, de ocorrência provável, baixa magnitude, de incidência indireta, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de abrangência regional e temporalidade descontínua.



Medida Mitigadora: Programa de educação ambiental e adoção de placas sinalizadoras.

7.2. Impactos no meio Físico

Alteração das Propriedades do Solo

As ações relacionadas à implantação do aumento de produção da Área de Extração de Granito nas fazendas Campestre e Itinguinha, incluindo as operações auxiliares (manutenção de máquinas e equipamentos), as unidades de transporte e apoio (pátio de embarcação de blocos e oficinas) e a alocação de mão de obra (geração e descarte inadequado de resíduos sólidos, e geração de efluentes líquidos) representam potenciais focos de alteração das propriedades do solo.

A alteração das propriedades do solo, portanto, é um impacto certo de natureza negativa, abrangência local e manifestação imediata, contínua e permanente. Sendo ainda considerado reversível em longo prazo, mediante adoção das medidas previstas de reabilitação das áreas, a magnitude desse impacto é considerada como média em função da sua reversibilidade.

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de áreas Degradadas e de Contenção de Processos Erosivos; Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos; Programa de Manutenção e troca de óleo Combustíveis dos veículos; Programa de Educação Ambiental; Utilização de fossa séptica e filtro anaeróbio e Utilização de banheiros químicos.

Alteração da Paisagem

A criação e ampliação de um projeto de mineração sempre causam grandes alterações na paisagem, em especial na área diretamente afetada (ADA). É inerente da atividade de mineração ocasionar a alteração na paisagem local com a retirada da vegetação, o decapeamento do solo, trânsito de veículos sobre o solo desagregado, exposição da rocha com a extração do minério propriamente dita e ampliação de área e volume das da pilha de estéril/rejeito. A relevância do impacto, bem como sua magnitude foi considerada alta, em virtude da irreversibilidade da área.

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Redução do volume da pilha de estéril/rejeito; Controle da Intervenção Antrópica; Programa de Controle das Emissões Atmosféricas.

Alteração da Qualidade das Águas Superficiais

A qualidade das águas superficiais está relacionada ao carreamento de sedimentos, geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e oleosos, que poderão alcançar os cursos de água levados pela chuva e sistema de drenagem do empreendimento. Em virtude das obras de vias de acesso e da frente poderem acarretar, através da ação de águas pluviais, o carreamento de sólidos que podem ser considerados potenciais causadores da alteração da qualidade das águas. Foi considerado que o impacto na fase de implantação do aumento de produção do empreendimento será de magnitude média, abrangência restrita e reversível.



Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Utilização de fossa séptica e filtro anaeróbio; Utilização de banheiros químicos; Sistema de coleta de efluentes e direcionamento para uma Caixa SAO.

Geração de Materiais Carreáveis e Assoreamento de Cursos D' Água

Para ampliação da mina, haverá continuidade dos trabalhos de cortes e aterro, procedimentos também executados na fase de produção de 36.000 m³. Este tipo de operação continuará gerando matérias carreáveis por ventos e principalmente por chuvas. Este impacto se manifestará, em especial, associado ao processo de planificação do terreno e revolvimento da camada superficial do solo para atividade de extração mineral. O impacto foi considerado de ocorrência provável, natureza negativa, incidência direta, abrangência regional, manifestação imediata, duração temporária, reversível e magnitude considerada média.

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de áreas Degradadas e de Contenção de Processos Erosivos e Projetos de Drenagem Pluvial.

Potencial Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas

Durante as fases de implantação e operação deste empreendimento, podem ocorrer contaminações e/ou alterações diretas no solo, as quais, eventualmente atingem as águas subterrâneas, em função principalmente da não adequação do tratamento e disposição dos resíduos sólidos, efluentes oleosos e líquidos. Se não forem realizadas manutenções periódicas poderá ocorrer derramamento de óleo nas vias de acesso, pátios, frentes de lavra, bem como o vazamento de tambores e tanques de armazenamento de combustíveis. Caso a disposição desses resíduos não seja adequada, pode-se comprometer a qualidade das águas subterrâneas, provocando diretamente a contaminação do solo. É considerada como um impacto potencial, e caso ocorra será negativo, direto, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, local e de baixa magnitude, considerando a implantação de dispositivos de armazenamento para resíduos e o sistema de coleta de efluentes e direcionamento para a Caixa SAO.

Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Instalação de banheiros químicos; Sistema de coleta de efluentes e direcionamento para uma Caixa SAO.

Alteração da Qualidade do Ar

Os principais aspectos que ocasionarão a alteração da qualidade do ar serão: a emissão ou suspensão de material particulado proveniente do tráfego de veículos em vias não pavimentadas, das transferências de materiais entre áreas e de um veículo ou equipamento para outro, das operações de lavra, e a emissão de gases de combustão, provenientes também do tráfego de veículos e uso de equipamentos necessários à atividade de extração da rocha (uso de martelo). O impacto causado pelo aumento dos níveis de emissão de gases e materiais particulados é considerado negativo, de intensidade média, de abrangência local, magnitude média, de incidência direta e reversível quando cessadas as obras.



Medidas Mitigadoras: Programa de Controle das Emissões Atmosféricas; Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Fornecimento de EPIs e Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

Alteração do Nível de Pressão Sonora

A geração de ruídos ocorrerá principalmente pelo uso eventual de explosivos, uso de marteleto no corte da rocha, transito de veículos e manutenção dos equipamentos diversos dentro da área de mineração. Os impactos da alteração do nível de pressão sonora foram classificados como negativos; de abrangência local, manifestação imediata (curto prazo), impacto reversível imediatamente/a curto prazo; média magnitude.

Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos.

7.3. Impactos no meio socioeconômico

Insalubridade para os funcionários

Trata-se de um impacto diretamente relacionado às atividades do empreendimento, devido à mineração ser classificada como uma atividade de alta periculosidade, dada a utilização de equipamentos pesados e uso de explosivos. Porém, a lavra em questão possui número reduzido de funcionários. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência provável, magnitude média, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de abrangência pontual, temporalidade contínua e incidência direta.

Medida Mitigadora: Programa de saúde e segurança do trabalhador, Programa de controle de emissões atmosféricas e uso de EPI's.

Aumento da probabilidade do numero de acidentes com veículos

O transporte pessoal e o aumento da produção provocarão um aumento significativo do tráfego de máquinas e veículos aumento o risco de acidentes de transito e de trabalho na AII e nas estradas de acesso com maior movimentação de veículos. O impacto é considerado de natureza negativa, ocorrência improvável, baixa magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, reversível, de abrangência regional, incidência direta e temporalidade contínua.

Medida Mitigadora: Programa de saúde e segurança do trabalhador, adoção de placas sinalizadoras.

Aumento do conhecimento técnico-científico sobre a região

A realização de estudos para a elaboração do EIA/RIMA e outros necessários a atividade possibilitou a ampliação do conhecimento sobre os meios físico, biótico e socioeconômico da região de Itinga. O impacto é considerado de natureza positiva, ocorrência certa, alta magnitude, de médio a longo prazo de manifestação, irreversível, de abrangência regional, incidência direta e temporalidade contínua.



Ações potencializadoras: Programa de educação ambiental.

Continuidade na arrecadação de tributos

De acordo com o EIA, o aumento da produção mineral de 12.000 m³/ano para 36.000m³/ano, em relação à arrecadação por meio da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM representa um aumento na contribuição de tributos dessa mesma empresa. O impacto é considerado de natureza positiva, ocorrência certa, média magnitude, longo prazo de manifestação, reversível, abrangência regional, incidência direta e temporalidade contínua.

Medidas potencializadoras: Priorização de mão-de-obra e fornecedores locais.

8. Programas e/ou Projetos

8.1. Meio biótico

Programa de Monitoramento da Flora

Este programa tem como objetivo geral propor medidas técnicas de âmbito conservacionista, para monitoramento da flora nas áreas de influência dos impactos gerados, uma vez que a operação do empreendimento poderá resultar em perda da diversidade da flora por efeito de borda. O monitoramento será realizado através de parcelas permanentes (10 parcelas de 200 m²) e subparcelas para regeneração.

Este programa irá atuar na promoção do conhecimento da flora quanto à florística e estrutura fitossociológica nas áreas de influência direta do empreendimento, aproveitamento de propágulos para a produção de mudas, contribuir para o Programa de recuperação de áreas degradadas. O programa deverá ser executado de acordo com o cronograma de atividades apresentado e apresentação de relatórios anuais.

Programa de Monitoramento da Avifauna

O objetivo deste programa é monitorar a avifauna na área de influência direta do empreendimento, verificando os padrões de distribuição sazonal em habitats sensíveis a influencia antrópica, visando identificar ações de mitigação para medidas de conservação das espécies. Para o monitoramento serão utilizadas técnicas de levantamento qualitativo (observações ocasionais, busca exaustiva, playback e busca ativa) e quantitativo (transeção em linha).

O monitoramento deverá apresentar esforço amostral detalhado, incluindo dimensão da trilha, período de amostragem, horários do dia, quilômetros percorridos, distâncias dos pontos amostrais, número de redes de neblina e dimensão, esforço amostral, entre outros. A indicação de metodologia e esforço amostral deverá obter suficiência estatística, atendendo as condições de análise amplamente adotada e aceita na comunidade científica.

O monitoramento deverá ser trimestral e a primeira campanha deverá ser realizada antes da ampliação do empreendimento. Deverão ser apresentados relatórios técnicos e fotográficos anuais referentes ao monitoramento da fauna, contendo análise/tratamento dos dados e



informações relativas às ações de monitoramento, quais sejam: composição/lista de espécies, riqueza, diversidade, equitabilidade, abundância, status e sucessões de espécies. Apresentar análise crítica e comparativa dos resultados obtidos entre as áreas. Observar o definido pela Instrução Normativa IBAMA n.º 146/2007 e Nota Orientativa SURA nº 19/2013.

8.2. Meio Físico

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Contenção de Processos Erosivos

O programa apresentado pela empresa visa mitigar impactos, recuperando as áreas alteradas perturbadas pela atividade de extração mineral, bem como, a reconstituição da cobertura vegetal. Haverá necessidade de se conter focos erosivos nas áreas onde o empreendimento irá intervir (estradas, frentes de lavra, etc), recuperação e revegetação de pilhas de estéril/rejeito, reabilitação da morfologia do terreno. Como se trata de uma área de topografia elevada deve-se implantar um eficiente sistema de drenagem pluvial para evitar que sólidos sejam carregados para os cursos hídricos. Este programa deverá ocorrer durante toda a vida útil do empreendimento, podendo se estender e deverá ser executado de acordo com o cronograma de atividades apresentado.

Programa de Manutenção de Veículos e Programa de Armazenamento e Troca de Óleos Combustíveis e Controle de Emissões Atmosféricas

Este programa tem como objetivo prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos nas áreas de extração da mineração. Já existem nas áreas do empreendimento, as estruturas necessárias para manutenções básicas nos veículos e armazenamentos de óleos e combustíveis. O local para troca de óleo será exclusivamente na oficina, dotada de sistema separador de água e óleo (SAO). Este programa deverá ser implantado imediatamente após a concessão da licença em questão e seguir as normas técnicas pertinentes. O programa seguirá as normas técnicas de armazenamento de óleos e combustíveis segunda a norma da ABNT NBR 17505-4:2006 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 4: Armazenamento em recipientes e em tanques portáteis.

Como resultado da atividade de mineração de granito será emitido na atmosfera gases e partículas em suspensão que irão mudar as características naturais do ambiente e podem ser definidos como poluentes. Para minimizar e evitar a ocorrência de emissões atmosféricas, proporcionar conforto aos trabalhadores e colaborar na manutenção da qualidade do ar, este programa traz as seguintes propostas: umectação das vias de tráfego não pavimentadas, definição de limite de velocidade de veículos nas vias de tráfego, programa de manutenção dos equipamentos dotados de motores a diesel. Este programa deverá ocorrer durante toda a vida útil do empreendimento e deverá ser executado de acordo com o cronograma de atividades apresentado.

Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos



Este programa tem como objetivo gerenciar todo o resíduo gerado na etapa de ampliação do Empreendimento Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda, tanto na área de extração da lavra quanto nas estruturas de apoio. Este programa deverá ser executado durante a implantação e operação do empreendimento. A disposição temporária e final dos resíduos será definida conforme as classes de resíduo e ocorrerá em áreas pré-estabelecidas e adequadas para receber estes materiais. Portanto, as áreas destinadas a este fim, ou seja, armazenamento temporário de resíduos, sejam estes classificados como perigosos (Classe I) ou resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), deverão apresentar as características adequadas para este fim. Para melhor desempenho, este programa apresenta interface direta com o Programa de Educação Ambiental. Será solicitado que seja apresentado anualmente os documentos que comprovem a destinação adequadas dos resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe IIA e IIB). O empreendedor deverá ainda cumprir as determinações da Resolução CONAMA 313/02 que se refere ao Inventário de Resíduos Sólidos de Atividades de Mineração. Este programa deverá ser executado durante toda a vida útil do empreendimento.

Programa de Redução do Volume da Pilha de Rejeito/Estéril

Este programa tem como objetivo reduzir o impacto visual causado pela mineração, que gera grande volume de rejeito/estéril. Para que a pilha de rejeito/estéril seja menos impactante, uma das ações é a redução do tamanho dos blocos de rejeito e conseqüente redução dos espaços entre os blocos. Atualmente foram encontrados blocos com dimensões variando entre 4 a 12m³ na pilha de rejeito/estéril, é recomendado pelas normas da ABNT e do DNPM, que os blocos para descarte na pilha de rejeito/estéril tenham 1m³.

O empreendedor deverá compor a pilha de estéril/rejeito apenas de blocos que não possuem aceitação no mercado, promovendo sua redução. Os blocos cujo defeito encontra-se na qualidade ou inconformidade não deverão ser reduzidos e levados à pilha de rejeito/estéril, pois, estes futuramente podem ser comercializáveis. Esses blocos ficarão dispostos no mesmo local dos blocos de qualidade.

A pilha de rejeito/estéril deverá ser monitorada de forma que a ocupação da estrutura ocorra de forma racional, visando a otimização da área, o controle de processos erosivos e a minimização do impacto visual. Este programa deverá ser executado durante toda a vida útil do empreendimento.

Programa de Drenagem Pluvial

Com o objetivo de proteger a área do empreendimento de possíveis focos erosivos que possam surgir e do carreamento de sólidos para o curso de água próximo à frente de lavra, a empresa implantou diques de contenção de sedimentos (bacias de decantação) e sistema de condutores de água pluvial (canaletas). Os acessos, pátio de blocos, pilha de estéril/rejeito e frentes de trabalho serão todos dotados dessas estruturas. O programa de controle de águas pluviais será executado durante toda a vida útil do empreendimento.



Programa de Controle da Intervenção Antrópica

Visto que o empreendimento já se encontra instalado e operando, e que já dispõe de estruturas licenciadas para suportar a ampliação da produção, não estão previstas novas intervenções ambientais como supressão de vegetação nativa ou em áreas de preservação permanente. No entanto, foi apresentado este programa tendo por objetivo prevenir e evitar o desmatamento desordenado na área de mineração e monitorar a necessidade de realizar novas intervenções na vegetação natural presente no empreendimento. Caso sejam necessárias intervenções impactantes da flora local, o empreendimento deve solicitar autorização ao órgão ambiental competente. O programa de controle da intervenção antrópica será executado durante toda a vida útil do empreendimento.

8.3. Meio socioeconômico

Programa de educação ambiental

O empreendedor apresentou um programa de educação ambiental como o principal objetivo de promover a conscientização e mudança de comportamento dos trabalhadores do projeto de mineração e da Escola Municipal José de Anchieta, no distrito da Vila Pasmado, local onde a mineração possui parceria com atividades educacionais e recreativas. **Porém, o empreendedor deverá apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 2014, de 26 de abril de 2017, no prazo até 26 de abril de 2018 (condicionante).**

Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

Consta nos estudos um programa de saúde e segurança do trabalhador cujo objetivo principal é prevenir, evitar e controlar possíveis impactos sobre a saúde dos funcionários do empreendimento objeto deste licenciamento e atendimento a saúde dos trabalhadores. Segundo o cronograma apresentado, a previsão de início deste programa é antecedente ao início da ampliação das atividades de mineração.

9 - Compensações Florestais

Compensação da Lei do SNUC (Art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000)

Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).

10. Controle Processual

Trata-se da análise de requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação de ampliação do empreendimento minerário denominado Nova Aurora Mármore e Granitos - Ltda, localizado no município de Itinga/MG, para as atividades de lavra a céu Lavra com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de



rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril e Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), enquadrado na classe 5 pelos parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, como de grande porte e médio potencial poluidor.

A possibilidade de licenciamento concomitante das fases prévia e de instalação, no caso de ampliação de empreendimentos já licenciados, decorre do disposto no § 5º do art.9º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004 c/c o § 2º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 e suas alterações.

Cumprido destacar como dito no presente parecer, que o empreendimento já opera mediante as Autorizações Ambientais de Funcionamento nº 01556/2013 e 01983/2013, conforme PA's nº 23820/2005/003/2013 e 23791/2005/004/2013, com produção bruta total autorizada de 6.000 m³/ano em cada um desses processos, totalizando 12.000 m³/ano, referentes ao DNPM nº 831.608/2002 (Fazenda Campestre) e DNPM nº 831.609/2002 (Fazenda Itinguinha). Devido à proximidade das frentes de lavra dos referidos direitos minerários pertencentes a um mesmo empreendedor (apesar de não serem contíguos), optou-se pela formalização de um único licenciamento ambiental que contemplasse as atividades de mineração nos referidos direitos minerários, inclusive tendo como fundamento a cumulatividade dos impactos ambientais prevista pela Resolução CONAMA nº 01, de 1986, e o disposto no art.15 da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, in verbis:

“Art. 15 - Poderá ser admitido pelo COPAM um único processo de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades similares ou complementares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados previamente pelo órgão governamental competente, desde que estejam legalmente organizados, identificando-se o responsável pelo conjunto de empreendimentos ou atividades”.

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento, após essa introdução.

10.1 Da Publicidade do Requerimento de Licença

A Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 1995, exige em seu art.2º e art.4º, que o pedido de licença ambiental deverá ser publicado no “ Minas Gerais” (Diário Oficial) e em jornal regional de grande circulação, o que ficou demonstrado, conforme as publicações de fls.395/ 396 e fl.408 dos autos do processo.

10.2. Da Audiência Pública

Em atendimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art.225 da CF/88 veio o procedimento de licenciamento ambiental instruído com EIA/RIMA, ao qual foi dada publicidade,



nos termos das Deliberações Normativas COPAM nº. 12, de 1994 e 13, de 1995. Porém, não houve no prazo legal estabelecido, solicitação de realização de audiência pelos interessados.

10.3 Da Declaração de Conformidade do Município

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de Itinga/MG (fls.12/13), local do empreendimento, nos termos do disposto no § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997.

10.4 Dos Direitos Minerários - DNPM

O empreendedor demonstrou a regularidade dos direitos minerários para as fases do licenciamento ambiental ora em discussão, com a apresentação dos Planos de Aproveitamento Econômico – PAE's dos direitos minerários nº 831.608/2002 e 831.609/2002, conforme Of. Nº 263/2015/ANAPRO/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG (fl.16) e Of. Nº 264/2015/ANAPRO/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG (fl.21), em atendimento aos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 04, de 1990.

Cumprir destacar que o empreendedor operava nas AAF's acima referidas mediante Guias de Utilização emitidas pelo DNPM. A extração mineral é autorizada de forma excepcional, na fase de autorização de pesquisa, antes da outorga de concessão de lavra, através do documento intitulado "Guia de Utilização", nos termos do § 2º do art.22 do Decreto-Lei nº. 227, de fevereiro de 1967, mais conhecido como Código de Mineração, que assim dispõe:

"(...)

§ "2º - É admitida, em caráter excepcional, a extração de substâncias minerais em área titulada, antes da concessão e lavra, mediante prévia autorização do DNPM, observada a legislação ambiental pertinente".

Salienta-se, que foram acostados aos autos do processo de licenciamento em tela, contratos de arrendamento de imóvel rural para fins de exploração mineraria, com os superficiários/proprietários dos imóveis (Fazenda Campestre e Fazenda Itinguinha) abrangidos pelas poligonais dos direitos minerários nº 831.608/2002 e 831.609/2002 (fls.41/45 e fls.46/50).

10.5 Do Cadastro Técnico Federal - CTF

Foi verificada a regularidade do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal, com a apresentação dos Certificados de Regularidade (fls.402/403). O Cadastro Técnico Federal é registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente



poluidoras, e é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 1981.

10.6 Do Patrimônio Cultural Arqueológico e Imaterial – IPHAN

Foi apresentado pelo empreendedor cópia da Anuência IPHAN nº 024/2017 – Processo nº 01514.003523/2013-11, já com vistas para a Licença de Operação do empreendimento, acompanhada do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG Nº 0692/2017, datado de 31/03/2017.

10.7 Da Inscrição do Imóvel Rural no CAR

Foi apresentado pelo empreendimento a inscrição dos imóveis rurais atingidos no Cadastro Ambiental Rural, com a delimitação da área destinada a Reserva Florestal Legal no mínimo exigido pela legislação ambiental, conforme documentos de fls.02/04 e fls.09/10.

10.8 Da Espeleologia

De acordo com o que consta do presente parecer e subsidiado por estudos apresentados pelo empreendedor, não foi encontrada cavidade na área diretamente afetada e em seu entorno de 250 metros. Portanto, não há impacto em Patrimônio Espeleológico na área diretamente afetada com a expansão do empreendimento.

10.9 Dos Recursos Hídricos

Conforme consta no item 4 do presente parecer, o uso dos recursos hídricos no empreendimento encontra-se regularizado mediante Cadastro de Uso Insignificante e Outorga de captação de água subterrânea, em atendimento aos ditames da Portaria IGAM nº 49, de 2010 e Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

10.10 Da Compensação Ambiental – Art.36 da Lei do SNUC

Caracterizado o significativo impacto ambiental do empreendimento, com base no EIA/RIMA apresentado, ensejará a incidência da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985, de 2000 (Lei do SNUC).

10.11 Dos Custos de análise

Os custos de análise deverão ser integralmente quitados, conforme exigência contida no art. 7º da Deliberação Normativa COPAM nº. 74, de 2004, e conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014.



Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 5 pela Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas.

Diante do exposto, encerra-se o presente controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação pela Câmara de Atividades Minerárias– CIM, do licenciamento ambiental em questão.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda., para a atividade de “**Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento**”, no município de Itinga, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

0646705/2017
09/06/2017
Pág. 23 de 30





ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Empreendedor: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Empreendimento: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

CNPJ: 39.365.754/0010-71

Município: Itinga

Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento

Código DN 74/04: A-02-06-2

Processo: 23791/2005/005/2015

Validade: 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.
02	Formalizar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).	90 dias após aprovação da Licença
03	Apresentar anualmente tabela contendo a área e volumetria bruta explorada, assim como indicação do volume de estéril/rejeito e material retirado da frente de serviço encaminhado para comercialização durante o ano.	Durante a vigência da Licença.
04	Apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 20 de abril de 2017.	Até 26 de abril de 2018.
05	Adequar os sistemas de fossa séptica localizados nas fazendas Campestre e Itinginha para permitir a coleta de efluentes sanitários para realização de análises.	90 dias após aprovação da Licença
06	Apresentar relatórios sobre o processo de contratação e dispensa de trabalhadores durante toda a implantação do empreendimento, nos quais deverá constar o índice de aproveitamento de mão-de-obra local.	Anualmente
07	Apresentar ações voltadas para atender os possíveis acidentes com veículos, no qual deverá conter medidas educativas para capacitação de funcionários e dos prestadores de serviços, e medidas preventivas sobre o controle de velocidade, horário de tráfego, sinalização e manutenção dos acessos de responsabilidade do empreendedor.	60 dias após aprovação da licença
08	Apresentar medidas mitigadoras para a emissão de material particulado, devido ao trânsito de máquinas e veículos próximos a residências nas estradas utilizadas pelo empreendimento.	90 dias após aprovação da Licença



09	Apresentar relatório anual em relação às ações de comunicação social para cada público contemplado, contendo informações da ampliação do empreendimento, como também a geração e controle de impactos positivos e negativos da atividade minerária e possibilidade de melhoria dos serviços sociais no município de Itinga.	Durante a vigência da Licença.
-----------	---	--------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Empreendedor: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.
Empreendimento: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.
CNPJ: 39.365.754/0010-71
Município: Itinga
Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento
Código DN 74/04: A-02-06-2
Processo: 23791/2005/005/2015
Validade: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos minerais (mg/L) e detergentes (mg/L)	<u>Semestral</u>
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), substâncias tensoativas (mg/L) e óleos vegetais (mg/L)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º



167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos (classe I, Classe IIA e IIB) gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
		NBR 10.004 (*)	kg/mês				Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Frente de lavra na fazenda Itinguinha, e ponto de coordenada geográfica UTM 24K WGS84 X: 199611 e Y: 8175434	Material Particulado	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Caso seja constatada alguma alteração de parâmetros fora dos limites estabelecidos, deverá ser apresentado proposta de ações de remediação e prevenção.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Frente de lavra na fazenda Itinguinha, e ponto de coordenada geográfica UTM 24K WGS84 X: 199611 e Y: 8175434.	Nível de ruído em decibéis durante operações minerárias.	Análises semestrais.

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.



O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Empreendedor: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

Empreendimento: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda.

CNPJ: 39.365.754/0010-71

Município: Itinga

Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento

Código DN 74/04: A-02-06-2

Processo: 23791/2005/005/2015

Validade: 6 anos



Foto 1. Frente de lavra a ser ampliada.



Foto 2. Frente de lavra a ser ampliada.



Foto 3. Área de depósito de blocos.



Foto 4. Área de depósito de blocos.



Foto 5. Pilha de rejeito/estéril.



Foto 6. Pilha de rejeito/estéril.



Foto 7. Tanque de abastecimento.



Foto 8. Depósito de resíduos oleosos.



Foto 9. Oficina.



Foto 10. Alojamento.